

## ÍTEM 3.5 ORÇAMENTO

### NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

**Assunto:** Informações Portal da Transparência

**Referência:** 3.5 Orçamento – 3.5.1 Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão; 3.5.2 – Execução orçamentária mensal e acumulada

**Fundamento legal:** 3.5.1 - item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 (TCE – GO); 3.5.2 – art. 6º, par. 1º, IV da Lei 18.025/2013 e ítem 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE/GO)

**O INSTITUTO GÊNESIS GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – INSTITUTO GÊNESIS**, Organização Social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região do Rio Vermelho – Goiás, Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos, Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, e Hospital Estadual de Jaraguá, neste ato representado por sua Diretora Geral, em cumprimento às ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais vem esclarecer que o encaminhamento do relatório orçamentário é de responsabilidade da Contratante. Dessa forma, estamos no aguardo do recebimento para posterior publicação.

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Goiânia, 04 de maio de 2023**

**Ludmylla Bastos e Barbosa Maqueara**  
**Diretora Presidente**  
**Instituto Gênesis Gestão em Saúde, Educação e Tecnologia**